



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CGC 46.151.718/0001-80 0020

LEI Nº 2.925, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.992

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO AO CLUBE DE RODEIO ESPORA DE OURO, ORIUNDO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPORTES E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R
FR. 1125
L. 17

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Poder Executivo do Município autorizado a repassar ao CLUBE DE RODEIO ESPORA DE OURO, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Birigüi sob nº 317, em data de 9 de junho de 1.988, recurso financeiro de Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), oriundo da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, à guisa de participação - nas despesas inerentes à realização da 4ª Festa do Peão de Rodeio e Exposição de Animais em Birigüi, em 7, 8 e 9 de agosto último.

PARÁGRAFO ÚNICO -- O beneficiado prestará contas da aplicação do repasse ora autorizado, na forma estabelecida na legislação vigente, ao Município e ao Tribunal de Contas do Estado.

ART. 2º -- Para atendimento do disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Departamento de Finanças - Divisão de Finanças, o competente crédito especial, que será coberto com recurso proveniente de anulação - de dotação consignada no orçamento vigente.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vin-



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46151718/0001-80

0021

(vin)te e um de outubro de mil novecentos e noventa e dois.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

(WALDEMIR FERREIRA FINTO)
Diretor do Departamento de Fi-
nanças

Publicada na Divisão de Expediente da Pre--
feitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Chefe da Divisão de Expediente